



EDITAL Nº 001/2023

**EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO RS**

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais, nos termos do art. 14, § 1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda, do Decreto Municipal nº 3957, de 08 de setembro de 2022, faz saber e estabelece normas para a realização do processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipal.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo de Certificação Ocupacional de Diretor de Instituições de Ensino Municipais será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para esse fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.
- 1.2. A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor.
- 1.3. A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor Escolar pelo Prefeito Municipal que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste Edital.
- 1.4. O processo de Certificação que trata neste Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor de Instituições de Ensino Municipais.
- 1.5. O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 1.6. Para participar do Processo de Certificação, o candidato deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:
  - I - estar no quadro de servidores do Município da área da Educação;

- II – estar em efetivo exercício no estabelecimento de ensino, na unidade escolar para qual pretende se certificar como candidato ao cargo de direção;
- III – comprovar não ter sofrido penalidade quando do desempenho de cargo ou função pública;
- IV – comprovar não ter somado mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de atestados médicos contínuos ou não, nos últimos três anos;
- V - possuir formação em curso superior na área da educação;
- VI – ter feito ou fazer curso de gestão escolar de pelo menos 80 horas.

1.7. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.8. O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro ([www.dezesseisdenovembro.rs.gov.br/](http://www.dezesseisdenovembro.rs.gov.br/)), sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.

1.9. O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I

## **II – DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Av. Independência. Nº 1120, Centro, Dezesseis de Novembro/RS, durante o período e horário divulgados no Anexo I deste Edital.

2.2 No ato da inscrição o candidato a Certificação deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Documento de Identificação com Foto;

II – Cópia do certificado de conclusão do curso superior;

III – Cópia do certificado de conclusão dos cursos concluídos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que somados, perfaçam a carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.

2.2.1 - O comprovante de conclusão de curso (superior, especialização ou pós) deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino.

2.2.2 - O comprovante de conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento serão aceitas além de instituições oficiais de ensino, também de empresas especializada e que presta assessoria na área de educação, devendo constar nome, CNPJ, a data de conclusão do curso de capacitação, carga horária, acompanhado do carimbo e identificação da empresa e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.3 - Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório;

### **III – DA CERTIFICAÇÃO**

3.1 A Certificação de Diretor de Escola Municipal, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados no Edital.

3.2 A listagem dos candidatos certificados será divulgada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro e no endereço eletrônico [www.dezesseisdenovembro.rs.gov.br/](http://www.dezesseisdenovembro.rs.gov.br/)

3.3 A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipais.

3.4. Os Diretores que estão atendendo os requisitos do edital, o prefeito pode homologar a permanência no cargo.

### **IV – DOS RECURSOS**

4.1. Os recursos deverão ser encaminhados, para a Comissão do Processo Certificação, para o e-mail [smecdezesseisdenovembro@gmail.com](mailto:smecdezesseisdenovembro@gmail.com)

### **V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.

5.2. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no painel de publicação oficial da prefeitura de Dezesseis de Novembro/RS e no endereço eletrônico [www.dezesseisdenovembro.rs.gov.br/](http://www.dezesseisdenovembro.rs.gov.br/).

5.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico [www.dezesseisdenovembro.rs.gov.br/](http://www.dezesseisdenovembro.rs.gov.br/).

5.4. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

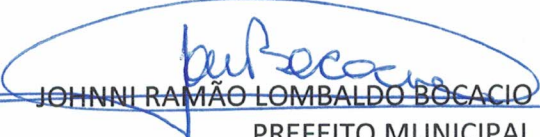
5.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro – RS.

5.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Certificação.

5.8. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo de Certificação e escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.

5.9. Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento de cargo de Direção haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos que obtiveram a certificação.

Dezesseis de Novembro/RS, 21 de setembro de 2023.

  
JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BÓCCACIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

  
RICARDO DOS SANTOS MOURA  
Secretário de Administração

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADE</b>   | <b>DATAS</b>                   | <b>HORÁRIO</b>                                      | <b>LOCAL</b>                               |
|--|--------------------------------|---|--|
| Publicação do Edital   | <b>21/09/2023</b>              | A partir das 14horas                                | Portal da prefeitura                       |
| Inscrições e entrega de documentação e títulos               | <b>25/09/2023 á 29/09/2023</b> | <b>Das 8:00h às 11:00h<br/>Das 14:00h às 16:00h</b> | Secretaria Municipal de Educação e Cultura |
| Publicação do Resultado Preliminar da Inscrições Homologadas | <b>02/10/2023</b>              | <b>Das 14:00horas</b>                               | Portal da prefeitura                       |
| Abertura de Recurso contra Deferimento de Inscrições         | <b>03/10/2023</b>              | <b>Das 8:00h às 11:00h<br/>Das14:00h às 16:00h</b>  | Secretaria Municipal de Educação e Cultura |
| Resultado pós-recurso  | <b>04/10/2023</b>              | <b>A partir das 8:00h</b>                           | Portal da prefeitura                       |
| Resultado Final  | <b>04/10/2023</b>              | <b>A partir das 14:00h</b>                          | Portal da prefeitura                       |

**ANEXO II – LOCAIS DE TRABALHO - ESCOLAS MUNICIPAIS E VAGAS**

| <b>NOME DA ESCOLA</b>                       | <b>ENDEREÇO</b> | <b>CARGO</b> | <b>VAGAS</b> |
|---|-----------------|--------------|--------------|
| <b>EMEI ARCO IRIS</b>                       |                 | Diretor      | 01           |
| <b>EMEF ARTHUR QUEIROS</b>                  |                 | Diretor      | 01           |
| <b>EMEF SANTATEREZINHA/SÃO ROQUE BACIÃO</b> |                 | Diretor      | 01           |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b>                       |                 |              | <b>03</b>    |